

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO LAPEISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a ANTÓNIO [REDACTED] DIAS, a quem foi autorizado, em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 2 de Agosto de 1979, o loteamento urbano de um terreno denominado "Corte Pinheiro", situado na freguesia de São Luís, deste concelho, com as confrontações:- Norte com Terras de José Belchior, Sul com terras de António [REDACTED] Duarte, Nascente com Estrada Pública e Poente com terras de António Gertrudes, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de São Luís sob o artigo 59º. da Secção L e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.17 185, a fls 13 verso, do Livro B-49.-----

-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano de Urbanização.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 4 lotes de terreno, numerados de 1 a 4, destinados a construção urbana, com as áreas respectivamente de 411 m2, 321 m2, 1 054 m2 e 1 114 m2, e com a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.- As obras de urbanização serão por conta do reque-
rente, ficando sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal
do terreno que for considerado necessário para equipamentos ge-
r ais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e
para tod os os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6
d e Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, 10 de Agosto de 1 979.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a
folhas 64 e 65, sob o nº.26.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

João de Deus F. F. F.